

Outorga n.º 313/2025 - ADASA/SRH/COUT. Rafael Kovara Boaretto, transfere os termos de direito de uso de água superficial, concedida à José Vidal Boaretto, por meio da Outorga SEI-GDF n.º 494, de 09 de maio de 2019, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Jardim, Área F, Módulo 15, PAD-DF, Paranoá/DF, um ponto no Rio Jardim. Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI n.º 00197-00001835/2025-84.

Outorga n.º 409/2025 - ADASA/SRH/COUT. Willian Hemerson Gomes Queiroz, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda El Shaddai DF - 130 km 31, Planaltina/DF, um ponto no Rio São Bartolomeu. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI n.º 00197-00001549/2025-19.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGA

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia n.º 286/2025 - ADASA/SRH/COUT. 32º Grupo de Artilharia de Campanha, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, e indeferir para fins de abastecimento humano conforme Art. 17 da Resolução/Adasa n.º 350/2006, localizado na Estrada Parque Acampamento (EPAC), Setor Militar Complementar (SMC), Bateria Caiena, 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, SIA/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI n.º 00197-00004583/2023-83.

JULIANA PINHEIRO GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 580/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JUSCELINO PEREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ: 993.***.***-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 53.120,95 (cinquenta e três mil cento e vinte reais e noventa e cinco centavos), referente ao Auto de Infração Nº 11904/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00005455/2024-12.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 608/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a IRAPUÁ BEZERRA SANTOS, CPF/CNPJ: 552.***.***-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 007619/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00004301/2024-03.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55.022/2025

Processo: 00195-00000303/2025-86. Espécie: Extrato do Contrato nº 55.022/25-JBB/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa DF IRRIGAÇÃO LTDA, nome fantasia DF IRRIGAÇÃO SISTEMA INTELIGENTE - ME, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma do sistema de irrigação do Jardim Evolutivo deste Jardim Botânico de Brasília - JBB. Valor total da contratação: R\$ 60.152,15 (sessenta mil cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Nota de Empenho: 2025NE00286 (178630984) no valor de R\$ 60.152,15 (sessenta mil cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos) - Emitida em: 12/08/2025. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21/08/2025. Signatários: Pelo Distrito Federal - ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Diretor-Presidente; Pela Contratada - JOSÉ RODOLFO BEZERRA TORRES - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2025

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "PRÓ-COMUNIDADE" 4º Ciclo, objeto do Processo SEI nº 04035-00006472/2024-97, a seguir especificado:

1.DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 80 (oitenta) vagas no Projeto "PRÓ-COMUNIDADE" 4º Ciclo, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 29/08/2025 a 05/09/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PRÓ-COMUNIDADE.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

Turma	Curso	Turno	Vagas
1	Designer de unhas e manicure/pedicure	Matutino	20
2	Estética corporal e facial	Vespertino	20
3	Maquiagem profissional	Matutino	20
4	Barbeiro / Designer de Barba	Vespertino	20
Total			80

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos cursos ofertados, conforme item 1.2 (tabela).

1.4. Os cursos de qualificação profissional terão duração total de 160 (cento e sessenta) horas-aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira, sendo o período matutino compreendido das 08h30 às 12h30 e, o vespertino, das 13h30 às 17h30.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados na Unidade Sede do Instituto do Carinho, localizado no seguinte endereço: QNN 05 CONJUNTO 0 LOTE 15 - CEILÂNDIA NORTE (CEP: 72.225-065) <<https://maps.app.goo.gl/ismXEkFHx9DSe5ar7>>.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, imigrantes, e demais minorias;
- Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios Sudeste do Distrito Federal, compreendendo as Regiões Administrativas: Ceilândia e Sol Nascente.
- Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
- Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;
- No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no site eletrônico da SEDET/DF.
- Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal e
- Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 29/08/2025 a 05/09/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no site eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser realizadas por meio do site eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao